

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 13 de janeiro de 2023

02 Páginas / Ano 7 / Edição nº 643



## DECRETOS

### DECRETO nº. 005/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de SOLANGE MEDEIROS MACHADO.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 002/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por SOLANGE MEDEIROS MACHADO, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº. 5.161, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob nº. 14521/2022.

Art. 2º. A comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 002/2023, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rissatto Rivoiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 006/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de JOAQUIM CÂNDIDO NETO.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 002/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por JOAQUIM CÂNDIDO NETO, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Motorista habilitação B, sob matrícula nº. 6.373, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob nº. 14948/2022.

Art. 2º. A comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 002/2023, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rissatto Rivoiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 007/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de CLAUDIA MARIA GUERREIRO.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 002/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por CLAUDIA MARIA GUERREIRO, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor Classe C, sob matrícula nº. 1.729, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob nº. 15203/2022.

Art. 2º. A comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 002/2023, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rissatto Rivoiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 008/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de PRISCILA DEABLE.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 002/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por PRISCILA DEABLE, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, sob matrícula nº. 3.712, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob nº. 15275/2022.

Art. 2º. A comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 002/2023, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rissatto Rivoiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 009/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 10168/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 002/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 10168/2022, que informam sobre um acidente com o trator New Holland 5030 ocorrido na data de 21/07/2022.

Art. 2º. A comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 002/2023, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rissatto Rivoiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 010/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 14060/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 002/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 14060/2022, que informa sobre danos na recepção do HMCL na data de 06/11/2022.

Art. 2º. A comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 002/2023, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rissatto Rivoiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 011/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 14423/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 002/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 14423/2022, que informa sobre discussão entre Educador Infantil e mãe de aluno do CEMEI Wilma Simon Faria na data de 25/10/2022.

Art. 2º. A comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 002/2023, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rissatto Rivoiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 012/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 15581/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 002/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 15581/2022, que informa sobre fatos ocorridos na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho

Art. 2º. A comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 002/2023, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rissatto Rivoiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ASSINATURA ELETRÔNICA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 049  
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014**

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

**CONVOCAR**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **13 a 23 de janeiro de 2023**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

**CARGO: AGENTE DE SAÚDE**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1ª	LILIAN MARA DE OLIVEIRA	793	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO A EXONERAÇÃO DE PRISCILA RAMOS TEIXEIRA

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 13 de janeiro de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023  
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME),  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO  
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E  
ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI  
COMPLEMENTAR 147/2014.”**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamento de RX Odontológico e Sensor Digital conforme a Proposta n 10.592.292000/1210-03 para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 01 de fevereiro de 2023.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 19/01/2023 às 08:30 horas do dia 02 de fevereiro de 2023

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 01 de fevereiro de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 01 de fevereiro de 2023.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.blicompras.org.br](http://www.blicompras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) – Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 12 de janeiro de 2022.

**PATRICIA DE SOUZA SETTER**  
PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023  
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME),  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO  
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E  
ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI  
COMPLEMENTAR 147/2014.”**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares oriundos das propostas nº 10952.292000/1150-01 e nº 10952.292000/1210-03, nº 10952.292000/1170-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



**EXPEDIENTE**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava**

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 /Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br)

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 02 de fevereiro de 2023.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 19/01/2023 às 08:30 horas do dia 02 de fevereiro de 2023

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 02 de fevereiro de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 02 de fevereiro de 2023.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.blicompras.org.br](http://www.blicompras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) – Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 12 de janeiro de 2022.

**PATRICIA DE SOUZA SETTER**  
PREGOEIRA

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 293/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022**

**OBJETO: CELEBRAÇÃO DE RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AO COMISSÁRIO INTERGESTORES PARA A SAÚDE, REFERENTE AO RATEIO DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CONCERNENTES AO EXERCÍCIO 2023.**

**DATA DE ASSINATURA: 31/10/2022 | VIGÊNCIA: 01 ANO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023  
CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA  
CNPJ: 76.910.900/0001-38  
CONSÓRCIO: INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE  
CNPJ:03.273.207/0001-28 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.802,10**

**1º TERMO ADITIVO**

**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.112/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR. Prefeita Municipal pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

**CONTRATADO: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.560.77/0001-21, com sede na Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, sala 02, Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por RAFAEL HAYAR, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 073.377.869-05, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

Em conformidade com o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 20/12/2022

**MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR  
CONTRATANTE**

**HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA  
CONTRATADO**

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

**2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 252/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.004/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguaraiava – PR, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: ATALIN TRANSPORTES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 81.675.738/0001-50, com sede à Rua Franco Grilo, nº 611, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por MARCOS ERON HASS, brasileiro (a), maior, sócio (a) gerente, inscrito (a) no CPF nº 864.746.269-88, residente e domiciliado (a) na Cidade de Ponta Grossa/PR. As partes em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com

base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a findar-se em 24/01/2024.

1.2 Acréscimo de percurso: Linha nº 36 com o seguinte trajeto: Restingão, Mello, Cachoera, Chapadão, Espigão Alto, Gentio, Jangai, Bonsucesso, Percurso a ser calculado por km rodado, com limite diário máximo de 130km/dia, conforme a necessidade do município. Horário de entrada e saída de alunos: 7h:15min às 11h – 12h00min às 17h20min. 200 dias - 26.000 km.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal já firmado pelas partes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 20 de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**  
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

**ATALIN TRANSPORTES LTDA - ME**  
Contratada

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 74/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.133/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguaraiava – PR, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60, com sede na Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, sala 02, Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por RAFAEL HAYAR, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 073.377.869-05, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias no instrumento contratual

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 02 de agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**  
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

**ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**  
CONTRATADO

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
E LOGÍSTICA**

**PORTARIA Nº. 01/2023**

O Senhor **Gil Lorusso do Nascimento Filho**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor **Silvio Barros Miranda**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Eletrecista NR10 RNP 805.533.469-20 para fiscalizar a obra **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO TELEATENDIMENTO, TELEGESTÃO E OPERAÇÃO NOS DIVERSOS LOGRADOUROS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**, Concorrência Pública 13/2022, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA, em 11 de janeiro de 2023.

**Gil Lorusso do Nascimento Filho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística